

**LEI MUNICIPAL Nº3165/2019**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DAR A DENOMINAÇÃO DE “HELENA MARIA NUNES CASSIANO” À PRAÇA PÚBLICA A SER CONSTRUÍDA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

*Projeto de Lei nº3415/2019*

*Autoria: Vantuir Nelson Siqueira Costa “Bibi”*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar o nome de “HELENA MARIA NUNES CASSIANO” à Praça Pública já projetada e ainda sem denominação a ser edificada no Bairro Jardim América.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da outorga da denominação, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da citada via pública.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 15 de julho de 2019.

  
**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**